PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

ERRATA Nº 02 – Processo Seletivo Edital nº 18/2017

O Prefeito do Município de Carandaí, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 01/2018, conforme a seguir:

Art. 1° - Retifica – se o teor do quadro de vagas, constante no item 2.2, para corrigir a informação quanto à formação de cadastro de reserva para médicos e odontólogos:

2.2 – As contratações são destinadas ao preenchimento das vagas abaixo informadas e formação de cadastro de reserva, visando atender ao excepcional interesse público, tendo como carga horária obrigatória 40 (quarenta) horas semanais, face exigência do programa, e estão abaixo enumeradas:

Funções	Vagas	Requisitos específicos	Jornada de trabalho	Vencimento inicial
Técnico em Enfermagem	7	Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG	40 hs/semana	R$1.031,82
Enfermeiro	7	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/ MG	40 hs/semana	R$3.439,41
Odontólogo	**Formação de Cadastro de reserva**	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/MG	40 hs/semana	R$4.121,09
Médico	**Formação de Cadastro de reserva**	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG	40 hs/semana	R$11.000,00

Art. 2º - Retifica-se o teor do item 3.5.1, para adequação do texto, passando a vigorar o seguinte:

3.5. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO DA FUNÇÃO ESPECÍFICA 3.5.1. Após a aprovação nas etapas anteriores, a comissão nomeada para realização do presente processo seletivo fará a análise da documentação comprobatória de tempo de serviço, dos candidatos que tenham obtido, no mínimo, **50 % dos pontos** na prova objetiva;

Art. 3° -Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Carandaí, 19 de janeiro de 2017.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal